

Olinda, 23 de abril de 2020.

Ofício HTRI nº 140/2020.

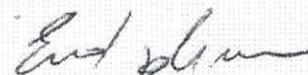
Prezado Senhor,

Cumprimentando V.Sa., considerando o contrato firmado com a vossa empresa, para fornecimento de refeições no prédio da Maternidade Brites de Albuquerque, sob gestão deste Hospital do Tricentenário, vimos informar da necessidade de alguns ajustes, para que a prestação de serviços possa ocorrer de forma adequada, segundo as orientações do Setor de Nutrição, senão vejamos:

1. Já houve ocorrência de falta de envio de item com qualidade indevida em preparação.
2. Evitar atrasos na chegada das refeições, que traz grandes prejuízos ao funcionamento do serviço;
3. Possibilidade de alteração do quantitativo de refeições, dentro do horário estipulado (8:30h da manhã e 16:15h da tarde);
4. Cancelamento total do pedido pela Unidade, com 05 horas de antecedência;
5. A quentinha enviada deve ser de isopor que atenda ao volume das necessidades do serviço, com o envio proporcional de cada preparação;
6. O envio de todo descartável, em quantidade e qualidade diária suficiente;
7. Manter a segurança alimentar desde a matéria prima utilizada, preparo, porcionamento e na entrega das preparações.

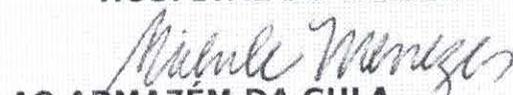
Solicitamos observar a necessidade de adoção de fluxo, evitando possíveis transtornos na execução das atividades contratadas.

Atenciosamente,



EUD JOHNSON

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE



AO ARMAZÉM DA GULA 310412000
FÁBIO E. PFAU MARUCCI - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.